



## **RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 02.17.447**

Nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro das atas da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração realizadas em 03/01/17 e arquivamento de suas publicações nos jornais Diário do Comércio e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017.

Pedro Meneguetti  
Diretor Presidente  
PBH ATIVOS S/A